



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro

DESPACHO/DECISÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no exercício da competência estabelecida pelos art. 51 do Decreto Estadual nº47.787/2019 e art. 33, parágrafo único do Decreto Estadual nº47.383/2018, DECIDE:

Adiro à exposição de motivos contida na Papeleta de Despacho nº 025/2020 para o fim de determinar a unificação dos processos: PA nº0023/1986/060/2015; PA nº0023/1986/062/2017 e PA nº07725/2007/003/2015 da empresa ARCELORMITTAL BRASIL S.A - MONLEVADE (CNPJ: 17.469.701/0066-12) em um único procedimento administrativo.

Seja o empreendedor NOTIFICADO da presente decisão para que promova nova caracterização do empreendimento em sua totalidade, bem como, a reinstrução os autos (PA nº00023/1986/060/2015) com todos os demais documentos e estudos pertinentes, sem prejuízo da análise das condicionantes do PA nº00023/1986/062/2017 e do PA nº07725/2007/003/2015.

Após a reinstrução proceda-se o arquivamento dos autos: PA nº 00023/1986/062/2017 e do PA nº 07725/2007/003/2015.

Governador Valadares, 20 / 02 / 2020.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
MASP: 1.354.357-4

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
MAF nº 1.354.357-4